

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

(EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CNPJ/ME Nº: 10.678.505/0001-63

NIRE: 35.300.366.476

ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. (EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL), INICIADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 31 DE MARÇO DE 2022, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS E SUSPENSA NAQUELA DATA, REABERTA E SUSPENSA EM 18 DE ABRIL DE 2022, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, REABERTA E SUSPENSA EM 29 DE ABRIL DE 2022, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, REALIZADA E SUSPENSA EM 27 DE MAIO DE 2022, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, REALIZADA E SUSPENSA EM 20 DE JUNHO DE 2022, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, REALIZADA E SUSPENSA EM 01 DE JULHO DE 2022, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS E REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2022, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em segunda convocação em 15 de julho de 2022, às 15:30 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 5º andar - Itaim Bibi, São Paulo, SP.

CONVOCAÇÃO: A realização da segunda convocação da presente assembleia geral de debenturistas ("AGD"), observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Folha de São Paulo, nos dias 08, 09 e 10 de março de 2022 e sendo novamente publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Folha de São Paulo, nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2022.

PRESENÇA: Presentes (i) **46,42% (quarenta e seis inteiros e quarenta e dois por cento) dos titulares das debêntures em circulação** ("Debenturistas") emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., celebrado em 14 de maio de 2013 ("Emissão", "Debêntures", "Emissora" e "Escritura de Emissão" respectivamente); (ii) presentes os representantes da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes do assessor financeiro contratado no âmbito da Emissão.

Mesa: A presente assembleia geral de Debenturistas ("AGD") foi presidida pelo Sr. Ivan Steiner Truzzi, o qual convidou Sra. Bruna Mello, para atuar como secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) a aprovação de ajustes à redação do Anexo 1.1.60 ao Plano de Recuperação Judicial da Emissora ("PRJ") (a ser disponibilizado pelos assessores da emissão, e circulada na íntegra pelo Agente Fiduciário através do endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br), que corresponde à minuta do Regulamento do Fundo IE, conforme termo definido no PRJ, tendo em vista as exigências formuladas nos processos de emissão de valores mobiliários junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), sendo que a versão ajustada do Anexo 1.1.60 – minuta do Regulamento do Fundo IE será disponibilizada aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD ("novo Anexo 1.1.60 ao PRJ") nos canais indicados na seção "Instruções Gerais" podendo também ser solicitada ao Agente Fiduciário pelo endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br;

b) a aprovação da minuta da Escritura de Emissão das Debêntures Novos Recursos (conforme definidas no PRJ), sendo que a minuta da Escritura de Emissão das Debêntures Novos Recursos será disponibilizada aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na seção "Instruções Gerais" e também poderá ser realizada pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br;

c) caso a aprovação de Aditamento ao Anexo 2.2.1. do PRJ, que corresponde à Proposta Vinculante de Condições para Atuação Geribá ("Aditamento à Proposta Vinculante Geribá"), incluindo a possibilidade de extensão do prazo previsto na Cláusula 7 deste documento, sendo que a minuta do Aditamento à Proposta Vinculante de Condições para

Atuação Geribá será disponibilizada aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na seção "Instruções Gerais" podendo também ser solicitada ao Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br;

d) a aprovação de proposta para atualização do laudo de avaliação das Debêntures RDVT11 ("Proposta Avaliação"), no caso de ser demandada, pela CVM, a apresentação de laudo atualizado para fins da subscrição de cotas do Fundo IE, sendo que a minuta da Proposta Avaliação será disponibilizada aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na seção "Instruções Gerais" podendo também ser solicitada ao Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br;

e) a aprovação de outras eventuais medidas necessárias para que sejam formalizados (i) o Anexo 1.1.60 ao PRJ, que corresponde ao Regulamento do Fundo IE em virtude de exigências que possam vir a ser formalizadas pela CVM ou ANBIMA (ii) a minuta da Escritura de Emissão das Debêntures Novos Recursos (conforme definidas no PRJ); (iii) Aditamento à Proposta Vinculante Geribá; e (iv) a Proposta Avaliação, e que serão prontamente informadas/disponibilizadas aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na seção "Instruções Gerais" podendo também ser solicitadas ao Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br;

DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a presente assembleia, nos termos do artigo 11, inciso XVII, da Resolução nº 17 de 09 de fevereiro de 2021 da Comissão de Valores Mobiliários, este Agente Fiduciário sugere aos Debenturistas que, em caso de deliberação pela suspensão do(s) item(s) da Ordem do Dia, novo edital de convocação, com o devido cumprimento dos requisitos legais e normativos, seja publicado e, tenha sua despesa subsidiada nos termos da Emissão. Assim, após esclarecimentos e discussões acerca das matérias apresentadas na Ordem do Dia, as matérias foram deliberadas da seguinte forma:

➤ **Quanto ao item (a) da Ordem do Dia 100% (cem por cento) dos Debenturistas, presentes, votantes e válidos deliberaram por suspender a deliberação** destes itens por até 60 dias corridos a contar da AGD, sendo que no final desse prazo esse item será novamente objeto de deliberação, para reabertura em data a ser escolhida pela maioria dos presentes na AGD, **sendo escolhido pela unanimidade dos presentes na AGD a data de reabertura para o dia 05 de agosto de 2022, às 15 horas e 30 minutos, no mesmo local.**

➤ **Quanto ao item (b) da Ordem do Dia 100% (cem por cento) dos Debenturistas, presentes, votantes e válidos deliberaram por:**

- (i) Aprovar a documentação referente ao Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão das Debêntures Novos Recursos, conforme definido no Plano de Recuperação Judicial da Emissora, enviadas pelos Assessores ao Agente Fiduciário para ciência dos Debenturistas em 05 de julho de 2022, cumprindo a antecedência de 10 (dez) dias da data da efetiva realização desta AGD, qual seja, Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, Para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – Em Recuperação Judicial, conforme disposto no Anexo I.
- (ii) suspender a deliberação destes itens por até 60 dias corridos a contar da AGD, sendo que no final desse prazo esse item será novamente objeto de deliberação, para reabertura em data a ser escolhida pela maioria dos presentes na AGD, **sendo escolhido pela unanimidade dos presentes na AGD a data de reabertura para o dia 05 de agosto de 2022, às 15 horas e 30 minutos, no mesmo local.**

Ainda, em relação ao item (ii) do item (b) da Ordem do Dia o representante de 10,12% (dez inteiro e doze por cento) dos Debenturistas presentes não tiveram seus votos computados para fins de quórum, uma vez que não se manifestaram acerca da suspensão.

➤ Quanto aos itens (c); (d); e (e); 100% (cem por cento) dos Debenturistas, presentes, votantes e válidos deliberaram por aprovar a suspensão da deliberação destes itens por até 60 dias corridos a contar da AGD, sendo que no final desse prazo esse item será novamente objeto de deliberação, para reabertura em data a ser escolhida pela maioria dos presentes na AGD, sendo escolhido pela unanimidade dos presentes na AGD a data de reabertura para o dia 05 de agosto de 2022, às 15 horas e 30 minutos, no mesmo local.

Ainda, em relação aos itens (c); (d) e (e) da Ordem do Dia o representante de 10,12% (dez inteiro e doze por cento) dos Debenturistas presentes consigna em ata que a deliberação dos itens restou prejudicada por falta de informações e documentação base para subsidiar a análise.

Quanto à presença de novos debenturistas na reabertura da presente Assembleia, nenhum dos presentes se opôs a participação de novos debenturistas na reabertura.

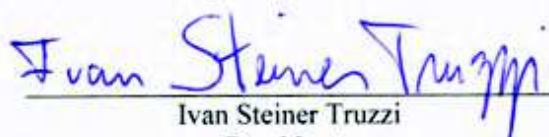
Os Debenturistas, que assinam a lista de presença anexa à AGD, declaram ser titulares das debêntures da Emissão, na presente data, bem como se enquadrar no conceito de “debêntures em circulação” previsto na cláusula 7.8 da Escritura de Emissão.

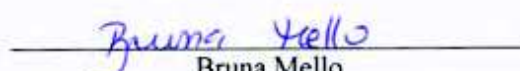
Este Agente Fiduciário informa que a lista de presença foi feita com base na posição de investidores referente ao dia 14/07/2022 enviada pela B3 – Brasil, Bolsa e Balcão.

Com relação ao entendimento acerca dos votos de abstenção, este Agente Fiduciário informa que as abstenções são retiradas da base do quórum de votação (para os itens que forem proferidos votos de abstenção), de forma que para facilitar o entendimento passou a incluir no texto de cada item que, os percentuais de aprovação. São considerados sobre os votos dos presentes, votantes (retirados da definição de votantes, aqueles votos de procurações que contém alguma irregularidade no item, como rasuras, incongruência, ou até mesmo aqueles que não mencionaram tal item na procuração) e em circulação.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 15 de julho de 2022.


Ivan Steiner Truzzi
Presidente


Bruna Mello
Secretária